

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão Administrativa

Inexigibilidade: 028/2025

Procedimento Auxiliar: 145/2025

Considerando o Interesse Público no início do funcionamento do Mercado Municipal;

Considerando que o credenciamento referente ao Procedimento Auxiliar nº 145/2025 já se encontra aberto há determinado período;

Considerando que, até o presente momento, não houve procura pelos boxes nº 02 e 03, anteriormente destinados à atividade de Padaria;

Considerando a procura por determinada atividade econômica e a vantajosidade, do remanejamento dos boxes disponíveis;

DECIDO:

Pela retificação do credenciamento em andamento, alterando a destinação dos boxes nº 02 e 03, anteriormente destinados Padaria, para o exercício da atividade de Peixaria e Frutos do Mar Congelados.

Nada mais a tratar, encaminho os autos para o Setor de Gestão do Espaço Público para realizar o remanejamento dos boxes disponíveis e, posteriormente, encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos para publicar a presente decisão e dar o devido andamento ao certame.

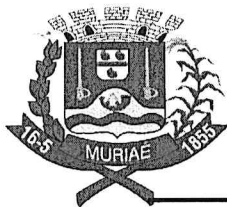
Muriaé, 14 de novembro de 2025.

César Augusto Bianchi Botaro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Leandro Latini Veiga

Assessor Especial V

Mmp. 7077003



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PEIXARIA E FRUTOS DO MAR CONGELADOS

ESPECIFICAÇÃO:

Peixes inteiros , eviscerados e embalados; filés e postas variadas; frutos do mar congelados e embalados (camarão, lula, polvo, mexilhão, marisco, entre outros); bacalhau dessalgado em postas ou lascas; espetinhos de camarão, peixe e mistos; produtos empanados, bolinhos, pastéis, tortas, salgados e porções congeladas à base de frutos do mar; massas com recheio de frutos do mar; algas marinhas (em embalagem a vácuo); temperos e marinadas específicas para peixe; temperos prontos e molhos para frutos do mar; produtos defumados e conservados;